

### PORTARIA Nº 839/2023

Institui o Comitê de Transição de Gestão da Presidência no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 02/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 15/02/2023, que regulamentada a transição da gestão da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas no âmbito da Presidência para fins do processamento regular das informações necessárias a mudança de gestão, assegurando a continuidade administrativa e contribuindo para a promoção da boa governança,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Transição de Gestão da Presidência no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, responsável por elaborar o relatório circunstanciado previsto no art. 5º da Resolução Administrativa nº 02/2023 e fornecer informações complementares, quando requeridas.

Art. 2º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor a Comitê de Transição de Gestão:

- I - José Auriço de Oliveira – coordenador;
- II - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro – membro;
- III - Adolfo Dantas Oliveira – membro;
- IV - Nathália Costa Lima de Moraes Correia – membro;
- V - Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo – membro; e
- VI - Fábio Menezes Nogueira – membro.

§ 1º O Comitê será coordenado pelo membro constante no inciso I, na função de Coordenador, ficando designado o membro indicado no inciso II, deste artigo, para substituir em suas ausências e afastamentos legais.

§ 2º Durante a vigência desta Portaria, os servidores mencionados nos incisos III, IV, V e VI farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigado ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

§ 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Comitê de que trata a presente Portaria serão executados sem prejuízo de suas funções originárias, observando-se o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 840/2023**

Cria o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar o alinhamento da atuação do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará às suas competências estabelecidas na Lei nº 12.509 de 06 de dezembro de 1995, atualizada pela Lei nº 16.819 de 08 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a estrutura e as funções da Secretaria de Controle Externo (SECEX) e suas unidades, delineadas pela Resolução Administrativa nº 8/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/08/2019, e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 530/2023, no DOE-TCE/CE de 29/06/2023, que instituiu o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das unidades técnicas da SECEX,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Incluir** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no referido Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 840/2023**

| Nº | Setor                             | Matrícula | Nome do Servidor            |
|----|-----------------------------------|-----------|-----------------------------|
| 1  | Diretoria de Atos de Registro I   | 1578-5    | André Renê Silva Lima       |
| 2  | Diretoria de Atos de Registro II  | 2004-4    | Isabel Cristina Sabóia      |
| 3  | Diretoria de Atos de Registro III | 1701-8    | Edivanir Alves Brito Gondim |
| 4  | Diretoria de Atos de Registro III | 1689-9    | Luciana Maria Sena Gomes    |

\*\*\* \*\*